

LEI Nº. 2862, DE 22 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NA LOA VIGENTE.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.565.836,99 (doze milhões quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade/Ação:	10101	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS	
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fontes de recurso:	1.571.000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	12.565.836,99
Valor Total da Ação:			R\$ 12.565.836,99

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2022.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



Ofício nº. 326/2022

Campo Verde - MT, 19 de julho de 2022

**Ao Senhor:**  
**FELIPE TERRA CYRINEU**  
Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT

**Assunto: Projeto de Lei Suplementação**

Prezado Senhor,

Venho pelo presente instrumento demonstrar a necessidade de suplementação de dotação por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentaria Anual - LOA/2022, Lei nº 2783/2021.

Na Secretaria Municipal de Educação, em específico na Ação 10101 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS - na Natureza de Despesa 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, na fonte de destinação de recursos 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação, se faz necessário a suplementação de dotação por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 12.565.836,99** (doze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), proveniente de recursos de Transferência de Convênios do Estado, com o objetivo de custear as despesas de construção, reforma e ampliação das Escolas Estaduais Ledy Anita Brescancin, Waldemon Moraes Coelho, Jupiara, Alice Barbosa Pacheco e salas anexas da Alice Barbosa Pacheco localizadas no Assentamento Santo Antônio da Fartura, conforme consta na funcional programático do orçamento vigente.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**SIMONI PEREIRA BORGES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 356/2021